



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 41/2023

Jaguaruana-CE, 27 de setembro de 2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, Projeto de Indicação Nº 015/2023 que “Institui no âmbito do município de Jaguaruana o transporte universitário gratuito intermunicipal dos alunos que estudam nos municípios vizinhos”.

Este projeto tem como objetivo principal atender a um anseio legítimo dos nossos munícipes, que buscam ampliar seus horizontes acadêmicos em instituições de ensino superior localizadas em cidades vizinhas. A oferta de transporte universitário gratuito é uma medida de inclusão social e educacional que irá beneficiar diretamente os jovens e adultos de Jaguaruana.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 205, a educação é um direito de todos e um dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No âmbito estadual, a Constituição do Estado do Ceará, em seu artigo 215, também enfatiza a importância do ensino como um direito fundamental e assegura a cooperação entre os municípios e o Estado para a promoção da educação em todos os níveis.

Dessa forma, a criação do transporte universitário gratuito para cidades vizinhas está em consonância com os preceitos constitucionais, promovendo o acesso à educação superior para aqueles que desejam se qualificar, mas que enfrentam barreiras econômicas e geográficas.

Certa de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros e companheiras, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Maria José da Silva

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/2023 Jaguaruana-CE, 27 de setembro de 2023.

“Institui no âmbito do município de Jaguaruana o transporte universitário gratuito intermunicipal dos alunos que estudam nos municípios vizinhos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Jaguaruana o transporte público intermunicipal aos estudantes universitários de Jaguaruana para cidades vizinhas que comprovarem matrícula regular em curso superior.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios do município, suplementados se necessários.

Art. 3º Fica o Município autorizado a realizar convênios de cooperação técnica a fim de viabilizar o referido transporte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Maria José da Silva
Vereadora